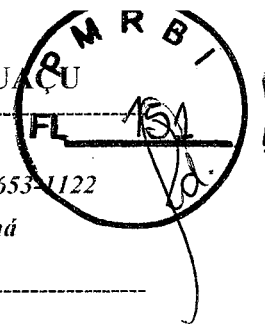


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 159/2021-PMRBI

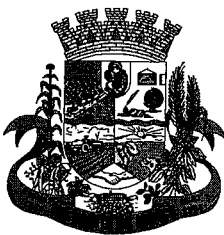
PREGÃO PRESENCIAL N°. 70/2021-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 70/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. A. CAMBRUZZI, inscrita no CNPJ sob n°. 04.418.724/0001-00, com sede na avenida Brasil, n° 246, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Jadir Angelo Cambruzzi, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.684.853-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 508.537.249-20, à saber:

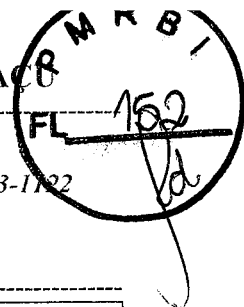
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA	METALKIT	PR	10,00	950,00	9.500,00
1	2	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	METALKIT	PR	10,00	1.300,00	13.000,00
1	3	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA	METALKIT	UN	20,00	640,00	12.800,00
1	4	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	METALKIT	UN	20,00	730,00	14.600,00
2	1	CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM	LEOFER	M ²	100,00	203,00	20.300,00
2	2	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM	LEOFER	M ²	150,00	137,00	20.550,00
3	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	100,00	87,00	8.700,00
3	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	100,00	125,00	12.500,00
3	3	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	80,00	93,00	7.440,00
3	4	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	80,00	130,00	10.400,00
3	5	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	80,00	210,00	16.800,00
4	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¾ X 1/8	VANZIN	BR	80,00	95,00	7.600,00
4	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" X 1/8	VANZIN	BR	50,00	163,00	8.150,00
4	3	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS	VANZIN	UN	50,00	215,00	10.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		1" ¼ X1/8					
4	4	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4X1/8	VANZIN	BR	60,00	85,00	5.100,00
5	1	BARRA CHATA DE FERRO 1/2X1/8	VANZIN	BR	200,00	34,00	6.800,00
5	2	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16	VANZIN	BR	100,00	60,00	6.000,00
5	3	BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/8	VANZIN	BR	100,00	160,00	16.000,00
5	4	BARRA CHATA DE FERRO 1"X3/16	VANZIN	UN	100,00	123,00	12.300,00
5	5	BARRA CHATA DE FERRO 1"1/4X 1/8	VANZIN	BR	100,00	110,00	11.000,00
5	6	BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16	VANZIN	BR	100,00	290,00	29.000,00
6	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25	LEOFER	M²	200,00	80,00	16.000,00
6	2	FERRO MECÂNICO 5/16	LEOFER	BR	60,00	80,00	4.800,00
7	1	ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM	METALKIT	M²	50,00	250,00	12.500,00
7	2	ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM	METALKIT	M²	50,00	190,00	9.500,00
TOTAL							302.090,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

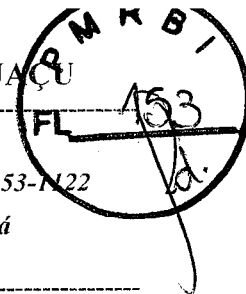
$$I = (TX / 100) / 365$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-0001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

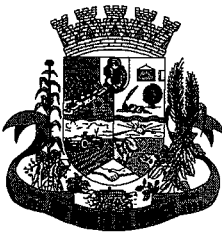
SECRETARIA DE SAÚDE

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

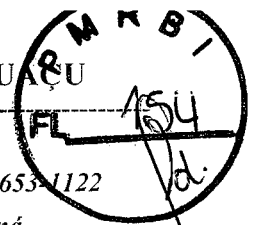
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

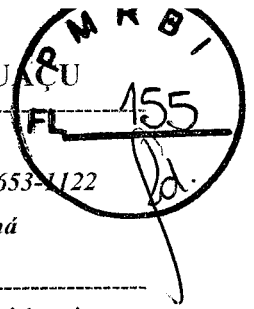
1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 70/2021-PMRBI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos será de acordo com o Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 70/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

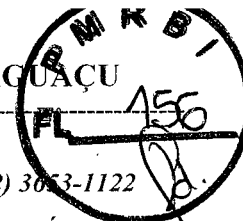
1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



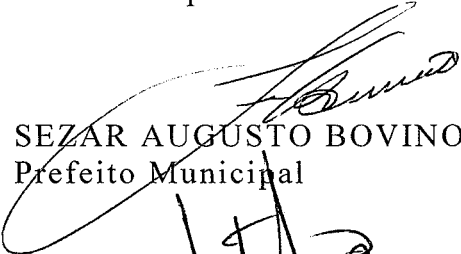
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

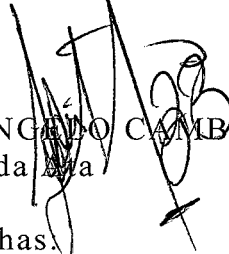
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

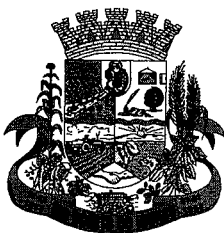

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


JADIR ANGELO CAMBRUZZI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

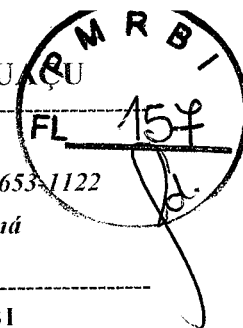
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 159/2021-PMRBI

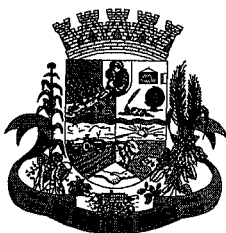
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 70/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. A. CAMBRUZZI, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.418.724/0001-00, com sede na avenida Brasil, n.º 246, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Jadir Angelo Cambruzzi, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.684.853-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 508.537.249-20, à saber:

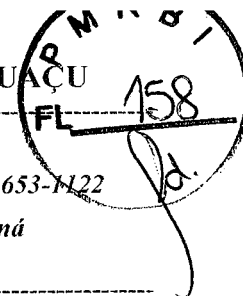
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COR CINZA	METALKIT	PR	10,00	950,00	9.500,00
1	2	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	METALKIT	PR	10,00	1.300,00	13.000,00
1	3	BARRA ANTIPANICO SIMPLES COM FECHADURA LADO OPOSTO COR CINZA	METALKIT	UN	20,00	640,00	12.800,00
1	4	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA PORTA DE VIDRO COR CINZA	METALKIT	UN	20,00	730,00	14.600,00
2	1	CHAPA DE FERRO LISA FINA A FRIO 90 MM	LEOFER	M²	100,00	203,00	20.300,00
2	2	CHAPA FRISADA GALVANIZADA PARA PORTÃO 0.75MM	LEOFER	M²	150,00	137,00	20.550,00
3	1	TUBO DE FERRO REDONDO 1" CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	100,00	87,00	8.700,00
3	2	TUBO DE FERRO REDONDO 1" ¼ CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	100,00	125,00	12.500,00
3	3	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X20 CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	80,00	93,00	7.440,00
3	4	TUBO DE FERRO RETANGULAR 20X30 CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	80,00	130,00	10.400,00
3	5	TUBO DE FERRO RETANGULAR 30X50 CHAPA 1.9 MM	PATOCORTE	BR	80,00	210,00	16.800,00
4	1	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS ¾ X 1/8	VANZIN	BR	80,00	95,00	7.600,00
4	2	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" X 1/8	VANZIN	BR	50,00	163,00	8.150,00
4	3	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 1" ¼ X 1/8	VANZIN	UN	50,00	215,00	10.750,00
4	4	CANTONEIRA DE FERRO LADOS IGUAIS 3/4 X 1/8	VANZIN	BR	60,00	85,00	5.100,00
5	1	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 1/8	VANZIN	BR	200,00	34,00	6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5	2	BARRA CHATA DE FERRO 1/2 X 3/16	VANZIN	BR	100,00	60,00	6.000,00
5	3	BARRA CHATA DE FERRO 1"X1/8	VANZIN	BR	100,00	160,00	16.000,00
5	4	BARRA CHATA DE FERRO 1"X3/16	VANZIN	UN	100,00	123,00	12.300,00
5	5	BARRA CHATA DE FERRO 1"1/4X 1/8	VANZIN	BR	100,00	110,00	11.000,00
5	6	BARRA CHATA DE FERRO 2" 3/16	VANZIN	BR	100,00	290,00	29.000,00
6	1	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP 25	LEOFER	M ²	200,00	80,00	16.000,00
6	2	FERRO MECÂNICO 5/16	LEOFER	BR	60,00	80,00	4.800,00
7	1	ACRILICO POLIPROPILENO 4 MM	METALKIT	M ²	50,00	250,00	12.500,00
7	2	ACRILICO POLIPROPILENO 3 MM	METALKIT	M ²	50,00	190,00	9.500,00
TOTAL							302.090,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

760-510-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

770-511-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1820-504-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

2510-000-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2520-103-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2530-104-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2540-107-06-001-12.361.0008.2021-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.365.0008.2022-3.3.90.30.00.00

2820-000-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2830-103-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2840-104-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

2850-504-06-001-12.365.0008.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

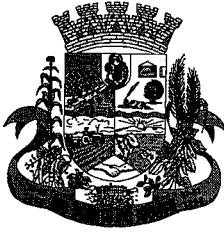
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

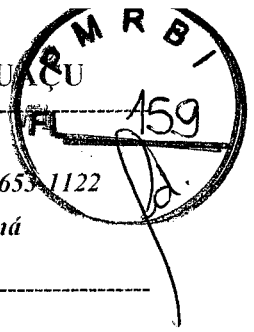
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



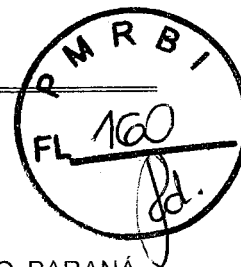
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/09/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JADIR ANGELO CAMBRUZZI
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 279/2021
DATA: 08/09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscais e gestores de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 150/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, o Servidor Público Sr. Valdecir Gawlik e como gestora, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 151/2021-PMRBI e nº. 152/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de sementes de milho, o Servidor Público Sr. Davi Canossa e como gestor, o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 153/2021-PMRBI, nº. 154/2021-PMRBI, nº. 155/2021-PMRBI, nº. 156/2021-PMRBI, nº. 157/2021-PMRBI e nº. 158/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem (veículos leves e pesados), os Servidores Públicos, Sr. Maximino Armiliato e Sr. Valdecir Gawlik e como gestores:

pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Rildo José Safraidier;

pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª Olide Bovino;

pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

IV – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 159/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, o Servidor Público Sr. Aírto Bovaroli e como gestor, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de setembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Table with columns: Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various materials for the Secretaria de Saúde, including items like 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA' and 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COB CINZA'.

Table with columns: Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various materials for the Secretaria de Saúde, including items like 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA' and 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COB CINZA'.

Table with columns: Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various materials for the Secretaria de Saúde, including items like 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA' and 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COB CINZA'.

ENTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99.

ENTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99.

ENTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99.

Table with columns: Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various materials for the Secretaria de Saúde, including items like 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA' and 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COB CINZA'.

Table with columns: Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various materials for the Secretaria de Saúde, including items like 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA' and 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COB CINZA'.

Table with columns: Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists various materials for the Secretaria de Saúde, including items like 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA' and 'BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA EM LADO OPOSTO COB CINZA'.

12. A Administração eletrônica será realizada em Deliberação da Alta pela Secretaria de Administração mediante autorização da comissão, da indicação da dotação orçamentária por...

12. A Administração eletrônica será realizada em Deliberação da Alta pela Secretaria de Administração mediante autorização da comissão, da indicação da dotação orçamentária por...

12. A Administração eletrônica será realizada em Deliberação da Alta pela Secretaria de Administração mediante autorização da comissão, da indicação da dotação orçamentária por...